



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 027/2023

DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
LOTEAMENTO JOSÉ BERNARDINO DE
SANTANA II NO MUNICÍPIO DE ITABI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Artigo 87, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado pelo responsável técnico do loteamento, engenheiro Aduari de Souza Santana, CREA: 270606334-3;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Loteamento e do cronograma das obras pelo Setor de Engenharia Civil da Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo deste município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado **Residencial José Bernardino de Santana II**, com área de 18.159,72 m² (dezoito mil, cento e cinquenta e nove metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados) e 79 (setenta e nove) lotes, localizado na Rua Miguel Arcanjo Couto, S/N, Centro, neste município de Itabi, Estado de Sergipe;

Art. 2º - O loteamento de que trata o artigo anterior atende às exigências legais e urbanísticas, estando em conformidade com os decretos e leis federais que tratam do tema, incluindo a Lei nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979,



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 03 de
abril de 2023.

AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR

Prefeito Municipal